

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL - CNPJ 82508433/0192-17
RESPONSÁVEL LEGAL – DIRETOR PRESIDENTE – Adriano Zanotto

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência e se encontram disponibilizadas no endereço eletrônico www.casan.com.br e demais endereços abaixo relacionados:

Escritório Central da Agência de São Cristóvão do Sul:

RUA FLORISBAL BRAGANÇA DE MORAES, 64- FONE: (049) 3253 – 1274

LABORATÓRIO REGIONAL DE CURITIBANOS:

AV. LEOBERTO LEAL, 222 - CEP 89.520.00- FONE (049) 3245 – 0590- labcuritibanos@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretária Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal no seguinte endereço:

RUA JOÃO TEREZON SOBRINHO S/N - CEP 89.533.000 - SÃO CRISTÓVÃO DO SUL - SC

FONE (049) 3253 – 1220

PARTICULARIDADES PRÓPRIAS DA ÁGUA DO MANANCIAL:

A CASAN está presente no município desde de 1977. A captação de água ocorre em manancial subterrâneo, através de dois poços tubulares profundos, seccionados entre 100 e 180 m de profundidade.

As obras de captação de água através de poços profundos oferecem condições mais vantajosas que a utilização de mananciais de superfície, já que estes mananciais são naturalmente mais protegidos dos agentes poluidores, desta forma a qualidade natural da água extraída, em geral, é adequada ao consumo humano dispensando tratamentos acentuados.

As estiagens prolongadas e a retirada da cobertura vegetal reduzem o volume de extração da água dos mananciais.

A CASAN efetua o monitoramento periódico de alguns parâmetros.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FATMA), sendo o endereço da sua Coordenadoria na rua Carlos Coelho de Souza 120 – Bairro DER – CEP 89500-000 – Caçador - SC - Fone (049) 3561-6100 - E-mail: caçador@fatma.sc.gov.br

A qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **São Cristóvão do Sul**, consiste em uma simples desinfecção para prevenção contra riscos sanitários na reservação e distribuição, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



01 – Captação da água

Processo no qual ocorre a captação das águas dos poços e condução por bombeamentos e adutoras até a Casa de Química.

02– Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

Após esta etapa a água está apta para consumo. O processo possui como finalidade a desinfecção química através da adição de *cloro* e prevenção contra a cárie dentária através da adição do *flúor*.

03– Reservação e distribuição

Após a potabilização a água é armazenada em um reservatório com capacidade de 200 m³.

A rede de distribuição encaminha a água para os pontos de consumo.

MESES	Parâmetros	Cloro res.	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes totais	E. coli / Colif.Term.
jan/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	10	10
fev/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	9	10
mar/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	10	10
abr/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	10	10
mai/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	10	10
jun/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	10	10
jul/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	10	10
ago/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	10	10
set/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	10	10
out/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	2	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	8	10
nov/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	9	10
	N.º de análises fora dos padrões	4	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	6	10	10	9	10
dez/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	9	10
Proviências tomadas						
N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS		10	5	10	10	10
VMP – Valor Máximo Permissível		0,2 a 5,0 mg/L – Cl₂	Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)	Até 5,0 uT	Até uma análise fora dos padrões / mês	Nenhuma fora dos padrões

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microrganismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microrganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

E. coli: microrganismos indicadores de poluição fecal.

Procedimento padrão: ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do M.S.”